

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 82/2015

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO INTERVENTOR ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA-SP.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

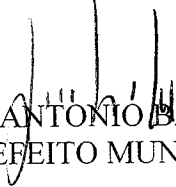
DECRETA:

Art. 1º. O **Interventor**, Sr. Oswaldo Sérgio Tarifa Pinto, designado no Decreto nº 61/2015, de 12 de agosto de 2015, fica substituído pela **Sra. Cristiane Martessi de Mattos Fabris**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 24.363.085-2, e no CPF n.º 252.469.458-55, residente e domiciliada na Rua Adão Adolfo, nº 403, Monte Castelo, Serrana-SP.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições exaradas no Decreto nº 48/2015, de 03 de junho de 2015, sendo para tanto a **Sra. Cristiane Martessi de Mattos** além de Interventora Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Serrana também responsável pela Assessoria Jurídica daquela Sociedade Beneficente e Hospitalar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de novembro de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças